



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 2023

*“Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI Exercício 2023 de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Legislativo e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial as do inciso XII do Regimento Interno e art. 17, inciso III da Lei Orgânica, e

**Considerando** as regulamentações e orientações previstas no artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012-TP alterado pelo artigo 1º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do TCE/MT, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos responsáveis por ocasião da Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

**Considerando** a necessidade de preservação da autonomia e independência da Controladoria Interna na elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, resolve;

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício 2023 que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.


**Parágrafo Único** – O Plano Anual de Auditoria Interna é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos do Poder Legislativo Municipal de Sapezal.

**Art. 2º** Caberá a Controladoria Interna do Poder Legislativo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Sapezal/MT, 15 de janeiro de 2023.

  
**ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

  
**MARCIO JORGE BONIFÁCIO**  
Primeiro Secretário